

437
8



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 02/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **Processo nº 396/2017**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	<u>VJ SILVA VARIEDADES LTDA ME</u>	
CNPJ	19.932.867/0001-03	
Representante legal/Identificação	<u>RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA</u> <u>CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 250442250578</u> <u>CPF Nº 244.981.143-53</u>	Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Endereço	<u>RUA: NEREU RAMOS, 300, LOJA 01</u> <u>BAIRRO: PARANGABA</u>	
CEP	60.710-480	
Telefone	(85) 3063.9227	
Email	<u>VJSILVA.CONTATO@GMAIL.COM</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições: a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições

contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha, abaixo especificados:

LOTE 02						
Item	Especificação	Unid	Qty	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Prato, formato oitavado, para sobremesa, em porcelana branca de primeira linha, fina e lisa, totalmente esmaltado, com 20 cm (medida externa perpendicular entre dois lados opostos). As medidas poderão variar 5%. GERMER/SCHIMDT	un	300	60	11,43	3.429,00
2	Prato raso, formato oitavado para refeição, em porcelana branca de primeira linha, fina e lisa, totalmente esmaltado, com 26 cm (medida externa perpendicular entre dois lados opostos). As medidas poderão variar 5%. GERMER/SCHIMDT	un	120	24	15,60	1.872,00
TOTAL: R\$ 5.301,00						

TOTAL DO LOTE 2: R\$ 5.301,00 (cinco mil, trezentos e um reais)

438
8

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.301,00 (cinco mil, trezentos e um reais)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

442
8

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

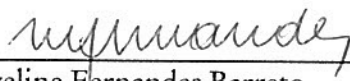
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

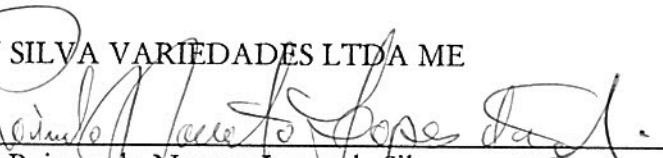
Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora Geral

VJ SILVA VARIEDADES LTDA ME



Raimundo Nonato Lopes da Silva
Representante da empresa



X1
455
8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 01/18 PROAD TRT7 2.209/17- Co-participação da licitação realizada através do PE 42/17 - ARP 45/17- Proc TRT 8ª Região 1.377/17 Contratada RJR Comercio e Serviços de Informática Ltda CNPJ 11.508.825/0001-58 Objeto Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada p/ fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem em (cloud computing), incluindo suporte técnico, implantação e treinamento, conf. especificações e condições definidas no TR que é parte integrante deste Contrato e na proposta comercial, indep. de transcrição, apenas p/ os itens 1 e 4 da ARP 45/17, que são os constantes dos itens 1 e 4 da cláusula 3ª deste instrumento Fund Legal Lei 10.520/02, Decretos 7.892/13 e 5.450/05 e, subs., na Lei 8.666/93, Lei Complementar 125/06 e Lei 8.078/90 - Valor Global R\$ 373.050,00 2018NE000097, 2018NE000098 e 2018NE000010 Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora e, Daniel Piola Alves, pela Contratada, em 18/01/18.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Especie: ARP 02/18 PE60/17, PROC 396/17, Fornecedor VJ Silva Variedades Ltda-ME CNPJ 19.932.867/0001-03 Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (prato oitavado e raso) Lote 02 (Itens 01 e 02) Valor Total da Ata: R\$ 5.301,00. Vigência: 12 meses Fund Legal Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7, e Raimundo Nonato Lopes da Silva, pela contratada, em 09/01/18.

Especie: ARP 03/18 PE60/17, PROC 396/17, Fornecedor Comercial Araujo Distribuição de Produtos e Equipamentos EIRELI-EPP CNPJ 13.597.348/0001-50 Objeto: Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (vacara para café e chá) Lote 03 (Itens 01 e 02) Valor Total da Ata: R\$ 12.297,72. Vigência: 12 meses. Fund Legal Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa /TRT 7, e Elhandro Rodrigues de Moraes, pela contratada, em 10/01/18.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2017

Especie: Termo de Cessão de Uso, a título oneroso e precário, de fração de área onde se localiza o Fórum Trabalhista de Belém-PA. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Caixa Econômica Federal. Objeto: Instalação de posto bancário da Caixa Econômica Federal. Processo nº 2852/2017. Assinatura: 13 de dezembro de 2017, pelo Tribunal a Exma. Sra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Presidente, e o Sr. Marcelo Sliugera Kimoshita de Souza, pela cessionária.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Pregão nº 80/2017 Processo Geral nº 921/2017. Objeto: Registro de preços para fornecimento de adesivo plástico (massa plástica) Quantidade registrada 15 unidades Valor unitário R\$ 22,76. Fornecedor: Adriana Patulski Materiais de Construção Eireli, CNPJ 28.358.030/0001-93. Órgão Gerenciador: TRT da 9ª Região. Validade da ata: doze meses, contados de 25/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patricia Aimee Brunel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo TRT da 9ª Região, e Adriana de Lourdes Troge Patulski - Dirigente, pelo Fornecedor. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site www.trt9.jus.br.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 58/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região publica que a vencedora deste certame foi a empresa JLR ARAUJO COM E SERV - EPP, CNPJ 83.913.665/0001-13, com o valor global de R\$ 43.738,00 (itens 1 e 2).

MELISSA THERESA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDEC - 16/01/2018) 080002-00011-2018NE000021

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedentes.html>, pelo código 00032018011700114

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo PRE 12124/2017 Objeto: fornecimento de copos plástico e água sanitária. Órgão Gerenciador das Atas: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Ata de Registro de Preços n.º 01/2018. Fornecedor: L&M Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda. ME. Valor unitário: item 1 - R\$ 2,50, item 2 - R\$ 1,50. Pelo Fornecedor: Edson Alberto Lima Filho Representante Legal Pelo TRT Fernando Schlickmann Oliveira Souza Diretor da Secretaria Administrativa. Data das assinaturas: 16/01/2018. As Atas de Registro de Preços, na íntegra, encontram-se disponíveis na Internet, no endereço eletrônico http://www.trt12.jus.br/portalaras/scar/extrato_registro_precos.jsp

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017**

Processo TRT nº 12.430/2017

A CPL-TRT 13ª Região, sito a Av. Corallo S. de Oliveira, s/n Centro, João Pessoa/PB, torna público que, em despacho exarado nos autos do Processo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de Solução de rede semi fio composta de hardware, software, licenças e serviços associados para provimento de rede sem fio corporativa no âmbito do TRT-13, a Sra. Ordenadora de Despesas deste Tribunal determinou a revogação da licitação, com fulcro no art. 29 do Decreto 5.450/2005 e art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 16 de janeiro de 2018.
TIBERIO ADONYS DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 757/2017-1 - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na VT de Campo Limpo Paulista. PROCESSO Nº 774/2017-1 - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na VT de Itapeva. ENVIO DAS PROPOSTAS PARA AMBAS até as 10h e INÍCIO DAS DISPUTAS às 11h, do dia 30/01/18, no site www.licitacoes.com.br e com.br. Editais e informações no referido site ou no Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, a Rua Dr. Quintino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

ANA CAROLINA DOS SANTOS RAMOS
Assistente de Licitações

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE INESIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CP 25/2018

Objeto: Aquisição de assinatura do Boletim de Recursos Humanos Contratada: Governat Editora Ltda ME. Valor: R\$ 8.380,00. Fundamento Legal: art. 25, I Lei 8.666/93. Lei nº 13.587/2018. Classif. Despesa: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.01. Reconhece: Ratif. Adriana Maritano Amaral Corsetti e Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, Diretor-Geral, em 15/01/18. (Of. 004/18)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo 346/2017 Contrato nº 52/2017. Contratante: TRT 16ª Região Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo automotor Trail Blazer 2.8 4X4 DIESEL Valor: R\$ 208.900,00. Vigência: A partir da sua assinatura, extinguindo-se após o recebimento definitivo do objeto contratual. Data da assinatura: 20/12/2017. Assinam: Desembargador Presidente/ James Magno Araujo Farias (p/ contratante) e a Sra. Esther Sandcelly Albuquerque Crespim (p/ contratada)

PROTÓCOLO 5078/2014 Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2014 Contratante: TRT 16ª Região Contratada: DICOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/01/2018 a 14/01/2019. Data da Assinatura: 12/01/2018. Assinam: Desembargadora Presidente, Solange Cristina Passos De Castro Corderiro (P/Contratante) e a Sra. Daniela de Carvalho Pereira Guimarães (p/contratada)

PROTÓCOLO 2322/2013 Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2013 Contratante: TRT 16ª Região Contratada: SUPER ESTAGIOS LTDA-EPP Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/01/2018 a 03/01/2019. Data da Assinatura: 29/12/2017. Assinam: Desembargador Presidente, Solange Cristina Passos De Castro Corderiro (P/Contratante) e o Sr. Poliana Modenesi Ferraz (p/contratada)

PROTÓCOLO 219/2013 Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014 Contratante: TRT 16ª Região Contratada: STARI SERVIÇOS LTDA - ME Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/02/2018 a 03/02/2019. Data da Assinatura: 12/01/2018. Assinam: Desembargadora Presidente, Solange Cristina Passos De Castro Corderiro (P/Contratante) e o Sr. James Orleans dos Santos Alves (p/contratada)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 37.730/2013, Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato TRT/AJA Nº 012/2014, Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ 35.734.318/0001-80, Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, CNPJ 12.272.084/0001-00, Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do ajuste por 12 meses, com início a contar do dia 01/01/2018 e término no dia 31/12/2018. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis a espécie. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.122.0571.4256.0027. Natureza da Despesa: 3390.39, Assinatura: 19/12/2017, Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Eronildes Almeida Marinho, pela contratada

Processo 47.410/2014, Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª SJA 021/2017, Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ 35.734.318/0001-80, Contratada: FRIMAX ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 08.378.502/0001-62, Objeto do Aditivo: Fica acrescido ao presente contrato os valores atinentes às distâncias dos deslocamentos e quantitativo de colaboradores para manutenções corretivas de condicionadores de ar nas Varas do Trabalho do interior do Estado, nos termos descritos nos quadros constantes a f. 1.558 dos autos, os quais totalizam o valor de R\$ 9.472,03. Em decorrência do acréscimo, o valor estimado anual do contrato passará a ser de R\$ 1.309.471,83. Base Legal: Lei 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000 e, subsidiariamente, nas Leis n.º 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis a espécie, Assinatura: 14/12/2017, Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. Lutemberg Cavalcante Pinheiro, pela contratada

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2017**

PROAD 54.828/2017.

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora do certame em epígrafe, que tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral para este Regional, a empresa HOLANDA E ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 23.618.662/0001-25, com o valor de R\$ 42.624,82.

FLAVIO DE SOUZA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO**

EXTRATO DE CESSÃO

Proad 1044/17 Contrato de Cessão 08/2017, entre o TRT 23ª Região e a Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Mato Grosso CNPJ 03.539.731/0001-06 Objeto: Cessão de área, a título temporário, precário e não oneroso, de área com o objetivo de viabilizar a reserva de vagas no estacionamento do Foro Trabalhista de Curitiba/MT. Vigência: 24 meses. Data da assinatura: 18/12/2017. Assinam: pelo TRT 23ª Região, Maria Beatriz Theodorico Gomes Desembargadora-Presidente, pela OAB, Leonardo Pio da Silva Campos Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EXTINTORES E MANUTENÇÃO DE ACCESSÓRIOS DE HIDRANTES, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 22/01/18. Abertura das propostas às 10:00h e início da sessão às 11:00h do dia 20/01/18 (horário de Brasília).

O edital encontra-se nos sites www.licitacoes.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br

IBRAGO SIGARINI FLORES SILVA
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil